



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1246/2025

DISPENSA Nº 1124/2025

1 – Objeto:

O objeto da presente dispensa de licitação é a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) para uso na manutenção das ruas asfaltadas do município especialmente em trechos com buracos, fissuras e desgaste acentuado do pavimento, conforme descrição na tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor unit. R\$
01	SC	100	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO com teor de betume em 5,5% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação A FRIO. SACAS DE 25 KG.	39,90

2 - Contratado:

CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 41.147.692/0001-82

ENDEREÇO: EST RODOVIA BR 472, KM 144, TRÊS DE MAIO/RS

CEP: 98.910-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 3.990,00** (três mil novecentos e noventa reais).

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal.

5- Prazo da Entrega:



A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho e deverão ser entregues no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 2191 – Manutenção das Vias e Passeios Públicos; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1500; Cód. Reduzido da Despesa: 2807.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGTS, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal Faxinal do Soturno e Três de Maio/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa por justificativa, conforme Art. 75, Inciso III, alínea “a” da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) para uso na manutenção das ruas asfaltadas do município especialmente em trechos com buracos, fissuras e desgaste acentuado do pavimento. Investir na manutenção preventiva e na pavimentação adequada das vias é uma medida econômica a longo prazo. Estradas bem mantidas requerem menos reparos frequentes e têm uma vida útil mais longa, reduzindo os custos totais de manutenção.

A manutenção adequada das vias através da aplicação de insumos asfálticos contribui diretamente para a redução de acidentes, proporcionando um ambiente viário mais seguro para todos.

Faxinal do Soturno/RS, 18 de setembro de 2025.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno/RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio)

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) para uso na manutenção das ruas asfaltadas do município especialmente em trechos com buracos, fissuras e desgaste acentuado do pavimento. Investir na manutenção preventiva e na pavimentação adequada das vias é uma medida econômica a longo prazo. Estradas bem mantidas requerem menos reparos frequentes e têm uma vida útil mais longa, reduzindo os custos totais de manutenção. Além disso, vias mal conservadas representam um risco significativo para a segurança dos motoristas e pedestres. Buracos e superfícies irregulares podem causar acidentes, resultando em danos materiais e, em casos mais graves, lesões ou mortes. A manutenção adequada das vias através da aplicação de insumos asfálticos contribui diretamente para a redução de acidentes, proporcionando um ambiente viário mais seguro para todos. Segue abaixo o material a ser adquirido:

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
01	SC	100	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO com teor de betume em 5,5% modificado por polímeros nos processos de mistura, para	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00



			aplicação A FRIO. SACAS DE 25 KG.		
--	--	--	--	--	--

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)**. Tais referências foram obtidas de pesquisa com fornecedores especializados e observados os preços de contratações públicas de objetos semelhantes para comprovação de valores para a aquisição almejada.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) conforme especificações contidas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar para manutenção das ruas asfaltadas do município.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O requisito básico para a aquisição dos materiais é que a empresa fornecedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

4.1. O material deverá estar em perfeitas condições de uso, embalados em sacos de 25kg, pronto para aplicação.

4.2. A entrega do material deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho e deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a



Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000.

4.3. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal.

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem como objetivo a aquisição de massa asfáltica (asfalto á frio). O material deverá ser fornecido em conformidade com o estabelecido no item 1 e no subitem 4.1, sendo recebido pelo Fiscal de Contrato. A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do material adquirido serão realizadas conforme o disposto no art. 16 do Decreto Municipal 3204, de 28 de dezembro de 2023. A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Dulcinéia Schott**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado, em até 20 (vinte) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso III, alínea a** da Lei 14.133/21.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)**.

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
01	SC	100	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO com teor de betume em 5,5% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação A FRIO. SACAS DE 25 KG.	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00
Valor Total =					R\$ 3.990,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 12 de setembro de 2025.

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços Públicos



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Necessidade da Administração: Aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio)

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) para uso na manutenção das ruas asfaltadas do município especialmente em trechos com buracos, fissuras e desgaste acentuado do pavimento. Investir na manutenção preventiva e na pavimentação adequada das vias é uma medida econômica a longo prazo. Estradas bem mantidas requerem menos reparos frequentes e têm uma vida útil mais longa, reduzindo os custos totais de manutenção. Além disso, vias mal conservadas representam um risco significativo para a segurança dos motoristas e pedestres. Buracos e superfícies irregulares podem causar acidentes, resultando em danos materiais e, em casos mais graves, lesões ou mortes. A manutenção adequada das vias através da aplicação de insumos asfálticos contribui diretamente para a redução de acidentes, proporcionando um ambiente viário mais seguro para todos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

A aquisição está prevista no Plano de Compras Anual do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,



por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O requisito básico para a aquisição dos materiais é que a Empresa licitante vencedora seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os objetos que integram o Termo de Referência.

3.1. O material deverá estar em perfeitas condições de uso, embalados em sacos de 25kg, pronto para aplicação.

3.2. A entrega do material deverá ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da nota de empenho e deverá ser entregue no Parque de Máquinas, anexo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Rua Gaspar Martins, nº 950, Centro, Faxinal do Soturno - RS, CEP 97220-000.

3.3 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega do material, mediante apresentação da nota fiscal.

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência dele.

3.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os materiais descritos na tabela abaixo:

Item	Und.	Qtd.	Descrição
01	SC	100	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC), com Laudo de



			laboratório credenciado pelo INMETRO com teor de betume em 5,5% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação A FRIO. SACAS DE 25 KG.
--	--	--	---

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) conforme especificações contidas no item 4. Tais referências foram obtidas de pesquisa com fornecedores especializados e observados os preços de contratações públicas de objetos semelhantes para comprovação de valores para a aquisição almejada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de **R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais)** conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Descrição	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Valor Ref. R\$	Valor Total R\$
01	SC	Massa Asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70, (de acordo com as normas NBR/ISO/IEC),	R\$ 39,90	R\$ 54,00	R\$ 42,50	R\$ 39,90	R\$ 3.990,00



		com Laudo de laboratório credenciado pelo INMETRO com teor de betume em 5,5% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação A FRIO. SACAS DE 25 KG.					
--	--	--	--	--	--	--	--

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado, sendo obtido através do menor valor obtido pela pesquisa de preços com fornecedores.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de massa asfáltica conforme especificações contidas no item 4 para manutenção das ruas asfaltadas do município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, haja vista a necessidade de descomplicar a contratação, para atender de forma eficiente à demanda.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, almejando os seguintes resultados:

- **Recuperação de vias danificadas:** Operações como tapa-buracos e recapeamento aumentam a segurança e o conforto dos usuários.
- **Melhoria da mobilidade urbana:** Redução de congestionamentos e maior fluidez no tráfego.
- **Durabilidade das estradas:** A massa asfáltica de qualidade reduz a necessidade de manutenções frequentes.
- **Desenvolvimento territorial sustentável:** Facilita o acesso a serviços, comércio e transporte, promovendo crescimento regional.
- **Redução de custos operacionais:** Menos desgaste de veículos e menor consumo de combustível devido à melhoria das condições das vias.
- **Agilidade na execução de serviços públicos:** Com insumos disponíveis, a prefeitura pode responder rapidamente às demandas da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica os servidores **Clovis Vicente Benetti**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e **Dulcinéia Schott**, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a



aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição e uso de massa asfáltica (asfalto a frio) pode trazer vantagens ambientais em relação ao asfalto convencional, mas ainda assim envolve alguns impactos que merecem atenção. Vamos aos principais pontos:

Impactos Ambientais Potenciais

Negativos

- Extração de matérias-primas: Mesmo o asfalto a frio depende de derivados de petróleo e agregados minerais, cuja extração pode causar degradação ambiental.
- Emissões durante transporte: O deslocamento dos materiais até o local de aplicação ainda gera emissões de gases de efeito estufa.
- Geração de resíduos: A substituição de pavimentos antigos pode gerar resíduos sólidos e oleosos que precisam de descarte adequado.
- Contaminação do solo e da água: Se houver derramamento ou descarte inadequado de resíduos, há risco de contaminação.

Positivos

- Menor consumo de energia: O asfalto a frio não exige aquecimento intenso, reduzindo o uso de energia na produção e aplicação.
- Redução de emissões tóxicas: Por operar em temperaturas mais baixas, há menos liberação de gases nocivos no ar.
- Segurança para trabalhadores: Temperaturas mais baixas diminuem riscos de queimaduras e exposição a vapores tóxicos.



- Aplicação mais rápida e localizada: Ideal para reparos pontuais, o que reduz o tempo de interdição de vias e o impacto sobre o tráfego urbano.

Sustentabilidade e Mitigação

- O uso de asfalto reciclado e ligantes sustentáveis pode reduzir ainda mais os impactos ambientais.
- A adoção de tecnologias de produção limpa e gestão adequada de resíduos é essencial para minimizar danos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 12 de setembro de 2025.

Dulcinéia Schott

Matricula 1825-2

Declaro:

() Viabilidade da contratação

() Não viabilidade da contratação



PARECER JURÍDICO 149/2025
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do artigo 75, Inciso III, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente dispensa de licitação tem por objetivo a aquisição de massa asfáltica (asfalto a frio) para uso na manutenção das ruas asfaltadas do município especialmente em trechos com buracos, fissuras e desgaste acentuado do pavimento. Investir na manutenção preventiva e na pavimentação adequada das vias é uma medida econômica a longo prazo. Estradas bem mantidas requerem menos reparos frequentes e têm uma vida útil mais longa, reduzindo os custos totais de manutenção. Além disso, vias mal conservadas representam um risco significativo para a segurança dos motoristas e pedestres. Buracos e superfícies irregulares podem causar acidentes, resultando em danos materiais e, em casos mais graves, lesões ou mortes. A manutenção adequada das vias através da aplicação de insumos asfálticos contribui diretamente para a redução de acidentes, proporcionando um ambiente viário mais seguro para todos.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado CERESER PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 41.147.692/0001-82, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso I, c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Elabora em 19 de setembro de 2025.
Faxinal do Soturno/RS

Edson Lorenzoni Junior- OAB/RS 110.143
Assessor Jurídico



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: EDSON LORENZONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://faxinaldosoturno.idoc.com.br/verificacao/B315-66FE-CCF7-2B89> e informe o código B315-66FE-CCF7-2B89





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B315-66FE-CCF7-2B89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON LORENZONI (CPF 009.XXX.XXX-11) em 19/09/2025 12:10:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/B315-66FE-CCF7-2B89>